



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024 - Ano XCVII - Nº 115 www.itabaiana.pb.gov.br

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

1. Processo: Pregão Presencial Nº 00018/2022
2. Aditivo: 00002/2024
3. Nº de Ordem do Aditivo: 3º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00128/2022
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CNPJ nº 05.113.157/0001-47
7. Objeto: Realizado prorrogação no prazo de vigência, passando de 31/08/2024 a 31/08/2025, assim como realizado aditivo do valor para o período acima, passando de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para o montante de R\$ 1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o novo período descrito na Cláusula acima, bem como o valor acrescido de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), aditivado ao contrato com base na Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO, correspondendo a 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento), para serem utilizados no período de setembro a dezembro/2024
8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º § 1 da Lei Federal Nº 8.666/93
9. Data de Assinatura: 29/08/2024

Itabaiana-PB, 29 de Agosto de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023 CONTRATO Nº 00092/2024

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00004/2023,
2. Aditivo: 00001/2024,
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo,
4. Contrato: Nº 00092/2024,
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB,
6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO, inscrito no CNPJ de Nº 45.338.312/0001-48.
7. Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 02/09/2024 para o dia 01/12/2024, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93;
9. Data de Assinatura: 28/08/2024.

Itabaiana-PB, 29 de Agosto de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MESTRE SIVUCA.

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

### RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO

### PARECER Nº: 001/2024 REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – MESTRE SIVUCA, após julgamento pelo Comitê Gestor após análise de eventuais recursos, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 70 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 35 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 35, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.



## Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia Da Silva Costa  
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes  
Diretora de Atos e Publicações



A partir do dia **30/08 até 05/09**, os contemplados neste resultado final deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou enviar pelo e-mail **itasecult@gmail.com**, a documentação exigida no edital para a fase de habilitação do projeto. É imprescindível que todos os documentos estejam completos e dentro do prazo estabelecido para garantir a continuidade no processo de seleção.

**Obs:** Os proponentes classificados como **suplentes** serão apenas convocados a partir da data estipulada no cronograma do edital de chamamento público, em caso de recursos remanescentes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento do processo nos canais oficiais.

PROponente	SISTEMA	COTAÇÃO	VALOR	NOTA POR CRITÉRIO								TOTAL	PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	
				CR	EB	OC	OD	OC	EB	OC	OC					
Luiz de Sá Torres Neto	Conservação e restauração do patrimônio histórico (Tombado de Itabaiana)	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	SELECIONADO
Associação Roca Faria Gomes	Conservação e restauração do patrimônio histórico (Tombado de Itabaiana)	Sim	R\$12.000,00	0	0	10	0	0	0	0	0	0	1	00	00	SUPLENTE
Agência Cultural do Sítio	Apresentação Cultural de Arte Popular	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	00	00	SELECIONADO
Mônica Fátima de Farias	Apresentação Cultural de Arte Popular	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	10	10	SELECIONADO
David Sérgio Farias	Apresentação Cultural de Arte Popular	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1	10	10	SELECIONADO
Vanderley Vasconcelos de Souza	Apresentação Cultural de Arte Popular	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1	10	10	SELECIONADO
Renato Duarte de Sá Silva	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	10	SELECIONADO
Stela Cristina Siqueira Antunes	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1	10	10	SELECIONADO
Isabel Miguel de Sá	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$12.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	10	SELECIONADO
Realty de Almeida Socorro	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$ 16.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1	10	10	SELECIONADO
Cláudia Rosa de Sá	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$ 16.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1	10	10	SELECIONADO
Edgley Gonçalves de Sá	Programa Artístico e Apresentação Cultural (Música Popular)	Sim	R\$ 16.000,00	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0,7	0,7	SUPLENTE

Samuel Esdras  
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Mélo  
Secretária de Cultura e Turismo

Itabaiana, 29 de agosto de 2024.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NEXO III DO EDITAL**

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação: a) a pertinência, a relevância e a importância do projeto; b) a viabilidade econômica, social e ambiental; c) a sustentabilidade econômica, social e ambiental; d) a inovação e a criatividade; e) a capacidade de execução.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Itabaiana - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e seleção: se a ação contribui para o enriquecimento e a valorização da cultura do Município de Itabaiana.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considerar-se, para fins de avaliação e seleção: se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução - A análise deverá avaliar a validade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação do objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação - no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a formação dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão exercidas, por meio do projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Qualidade artística e cultural do proponente - Será considerado, para fins de análise, a trajetória do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	1
I	Agentes culturais negro e indígena	1
J	Agentes culturais com deficiência	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		3 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou organizações compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	1
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	1
N	Pessoas jurídicas ou organizações com atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		3 PONTOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – MÃE ANUNCIADA.**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO**

**PARECER Nº: 002/2024**  
**REFERÊNCIA: PREMIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – MÃE ANUNCIADA, após julgamento pelo Comitê Gestor, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 55 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formará a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 20 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CHICO DO DOCE.**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO**

**PARECER Nº: 003/2024**

**REFERÊNCIA: TERMO DE CONCESSÃO CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO** do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – CHICO DO DOCE, após julgamento pelo Comitê Gestor, orientado pelo parecer de um profissional contratado para analisar previamente os projetos inscritos, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência. Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 50 PONTOS, MAIS PONTOS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto, sendo:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 25 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 25, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso, caso houver;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte ou que não tenha atendido a critérios específicos do edital.

A partir do dia **30/08 até 05/09**, os contemplados neste resultado final deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou enviar pelo e-mail **itasecult@gmail.com**, a documentação exigida no edital para a fase de habilitação do projeto. É imprescindível que todos os documentos estejam completos e dentro do prazo estabelecido para garantir a continuidade no processo de seleção.

**Obs:** Os proponentes classificados como **suplentes** serão apenas convocados a partir da data estipulada no cronograma do edital de chamamento público, em caso de recursos remanescentes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento do processo nos canais oficiais.

PROPOSTANTE	ATIVIDADE	TOTAL	VALOR	RECURSOS DE FOMENTO								TOTAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				LA	LB	LC	LD	LE	LF	LG	LH				
Paulo Rodrigo Pessoa de Sá	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO
Ana Carolina Pessoa de Góes	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO	
Alencar Fátima Soares de Sá	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO	
Wagner Thiago Lima Alves	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO	
Renato Henrique Barbosa da Silva	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO	
Alencar Ricardo de Albuquerque Silva	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SELECIONADO	
Daniel Sérgio de Sousa Fereira	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SUPLENTE	
Tatiane Francine Lima	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SUPLENTE	
Edmario Inocêncio de Sá	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SUPLENTE	
Marcelo Felipe Fomente de Andrade	Projeto de Criação de Oficinas Culturais no Zoológico Municipal	100	R\$ 1.000,00	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	SUPLENTE	

Samuel Esdras  
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Mélo  
Secretária de Cultura e Turismo

Itabaiana, 29 de agosto de 2024.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ANEXO III DO EDITAL**

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto</b> - Coerência do objeto, estratégia e justificativa do projeto - A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	10
B	<b>Relevância do projeto</b> para o cenário cultural do Município de Itabaiana-PE. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e seleção, se o projeto contribui para o empoderamento e valorização da cultura do município de Itabaiana	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária do projeto</b> - Considerar-se, para fins de avaliação e seleção, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica	10
D	<b>Trajetória artística e cultural do agente cultural</b> - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovantes enviados juntamente com o projeto.	10
E	<b>Promoção de Diversidade</b> - Considerar-se, para fins de avaliação e seleção, se o projeto apresenta estratégias que promovam a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS